

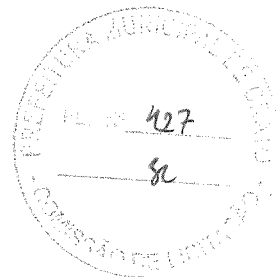
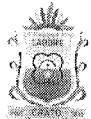


## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019/CPL/CIM, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor dos fornecedores: MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 09.636.391/0001-00) com o Valor Global de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 23.821.029/0001-30) com o Valor Global de R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais), com prazo de validade até o crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob os códigos: Secretaria Municipal de Saúde com a Dotação Orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.305.0187.2.228 (Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (Material Permanente). Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação.

Crato/CE, 10 de dezembro de 2020.

Marina Solano Feitosa  Rodrigues da Matta  
Secretária Municipal de Saúde



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM**, foi publicado através de afixação no Flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 10 de dezembro de 2020.

Crato/CE, 10 de dezembro de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta  
Secretária Municipal de Saúde

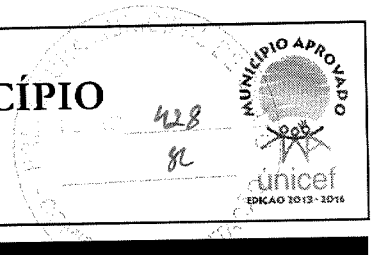


PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4587 – Crato/CE

Quinta - Feira, 10 de Dezembro de 2020.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.09.28.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENINHA, NO CONJUNTO MINHA CASA MINHA VIDA - FILEMON LIMA VERDE, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTA CLASSIFICADA: JONAS INACIO DE LIMA ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.384.886/0001-21. A PRESIDENTE EM COMUM ACORDO COM OS MEMBROS PROCLAMOU VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL JONAS INACIO DE LIMA ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.384.886/0001-21. EM FACE DOS RESULTADOS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

### DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM.

ÓRGÃO GERENCIADOR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM.
ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crato/CE.

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, para a AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE, em favor dos fornecedores MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 09.636.391/0001-00) com o Valor Global de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 23.821.029/0001-30) com o Valor Global de R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Prazo de vigência: até crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o

D.O.M. – Ano 2020, Edição nº4587, Crato/CE, Quinta, 10 de Dezembro de 2020.

exercício de 2020, classificados sob o código: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0403.10.305.0187.2.228 (Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (Material Permanente). Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Crato/CE, 10 de dezembro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial do Município.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019/CPL/CIM, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor dos fornecedores: MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 09.636.391/0001-00) com o Valor Global de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 23.821.029/0001-30) com o Valor Global de R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais), com prazo de validade até o crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob os códigos: Secretaria Municipal de Saúde com a Dotação Orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.305.0187.2.228 (Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (Material Permanente). Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 10 de dezembro de 2020. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Secretária Municipal de Saúde.

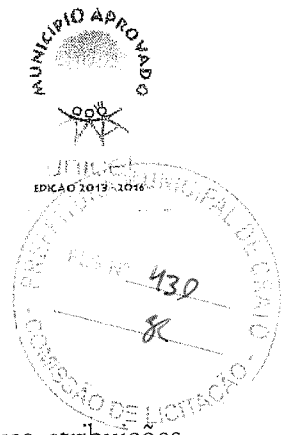
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.12.09.1, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.16.1, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.11.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE METALÚRGIA E SERRALHERIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.01.15.451.0282.1.072 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA – ME - VALOR GLOBAL – R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CIMO MIL E QUINHENTOS REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR. CRATO-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

Palácio Alexandre Arraes  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0401006/2021 - GP  
CRATO - CE, 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA, inscrita no CPF sob o nº 023.142.783-21, para o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

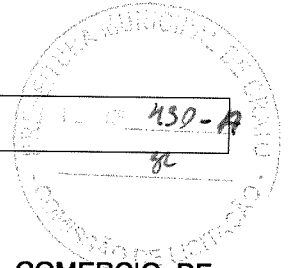
**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

  
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL  
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO



**PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2020.11.26.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Jaguarão, 55, Chácara Reunidas, São José dos Campos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ Nº. 09.636.391/0001-00, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2020.11.26.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Crato/CE, 07 de  janeiro  de 2021.

  
Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta  
Secretária Municipal de Saúde



CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

431

82

**PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2020.11.26.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Riachuelo, 184, Bairro Paulista, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ Nº. 23.821.029/0001-30, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2020.11.26.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.


**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

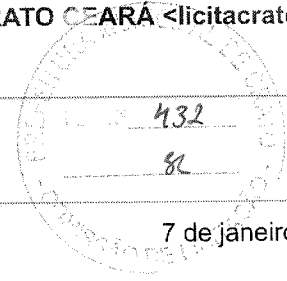
**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Crato/CE, 07 de  janeiro  de 2021.

  
Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde

**Convocação Assinatura de Contrato, Crato-CE**

mensagem

CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

Para: adm@mobko.com.br

7 de janeiro de 2021 10:2


A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.636.391/0001-00, para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2020.11.26.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.

A empresa deve fornecer os documentos constantes na Convocação em anexo.

Caso o representante não tenha disponibilidade em comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Crato-CE a empresa pode optar por assinatura digital, basta solicitar o contrato por email e reenvia-lo juntamente com os documentos, com as devidas autenticações, constantes na Convocação em anexo.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação do Crato-CE

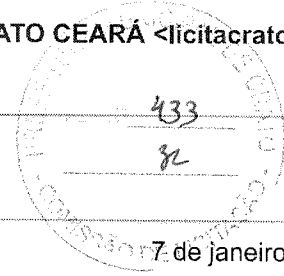
 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 **Convocação Assinatura de Contrato MOBKO.pdf**  
695K





CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

**Convocação Assinatura de Contrato, Crato-CE**

1 mensagem

CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

Para: licita@ansporde.com.br

7 de janeiro de 2021 11:41

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 23.821.029/0001-30 para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2020.11.26.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.

A empresa deve fornecer os documentos constantes na Convocação em anexo.

Caso o representante não tenha disponibilidade em comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Crato-CE a empresa pode optar por assinatura digital, basta solicitar o contrato por email e reenvia-lo juntamente com os documentos, com as devidas autenticações, constantes na Convocação em anexo.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação do Crato-CE

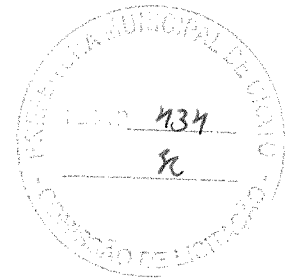
Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**Convocação Assinatura de Contrato ANSPORDE.pdf**

705K

29062  
PK3



# PREFEITURA DO CRATO



TERMO DE CONTRATO N° 2021.01.08.2

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-347, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, inscrita no CPF: 023.142.783-21, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Riachuelo, 184, Bairro Paulista, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ N°. 23.821.029/0001-30, por seu representante legal, Sr. Theodoro Koloszuk Neto, inscrito no CPF N°. 411.227.278-28, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

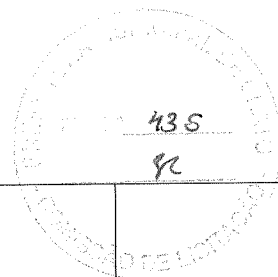
1.1. **Processo de Adesão (CARONA) n° 2020.11.26.1**, oriundo do PREGÃO ELETRONICO N° 01/2019/CPL/CIM, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, Lei complementar n° 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2.04	Cadeira giratória operacional, espaldar médio Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais de largura e profundidade de superfície estejam entre 470 e 490 mm, além de espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster e estruturação em compensado multilaminado, de 12 mm. Contra capa injetada em polipropileno copolimero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm com ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente	85	EK Grupo/SJOB (JOB)	R\$ 790,00	RS 67.150,00

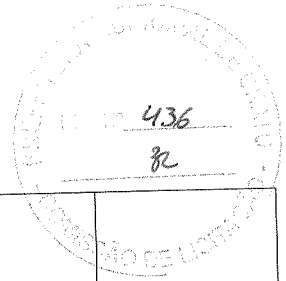
Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



<p>integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira.</p> <p>Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, sendo seus aspectos dimensionais de largura entre 440 e 460 mm e extensão vertical entre 460 e 480 mm, além da espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. Encosto estruturado em peça injetada em polipropileno copolímero dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contra capa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interna do estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e um contra capa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contra capa no estrutural. A própria contra capa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é auto suficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, dispendo de furações universais em sua plataforma de fixação do assento, quais sejam as distâncias de 125 x 15 mm e 160 x 200 mm, com conificação para receptação do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em</p>			
--	--	--	--

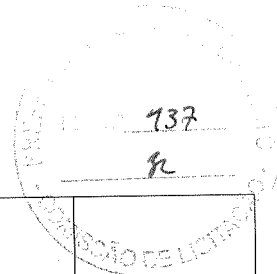


# PREFEITURA DO CRATO



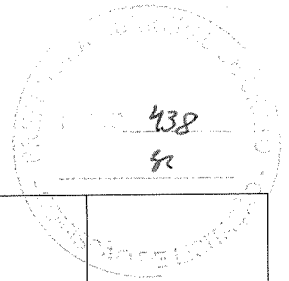
<p>termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, há dez lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Entre as lâminas de atrito o sistema deve apresentar pastilhas de Celeron ou material similar que promova o mesmo feito, qual seja eliminar o ruído no atrito entre as lâminas sem perder a sua função de travamento quando o usuário aciona a frenagem do sistema. A alavanca que controla o sistema de inclinação e contato permanente do encosto possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento.</p> <p>Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0 mm de espessura dobrada em forma de "U", com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos, promovendo acabamento do produto nessa região, proteção para o usuário e a continuidade estética na região de transição do encosto para o assento.</p> <p>Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção</p>					
--	--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Kolbuszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



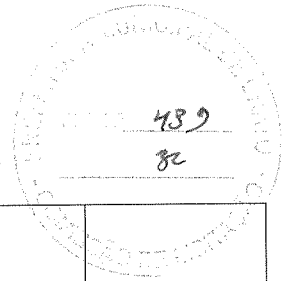
<p>externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C</p>	<p>Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, que é confeccionado em chapa de aço carbono com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura eletrostática e carenagem de acabamento e proteção e apoia braço injetados em polipropileno injetado na cor preta, com dimensões mínimas de 80 mm de largura por 250 mm de comprimento. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm.</p>	<p>Base cinco patas confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 320 mm e projeção da pata máxima de 380 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico inserido na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta. Rodízios de duplo giro do tipo "W" ou "H".</p>	<p>Apresentar certificados e laudos</p>
--	---	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



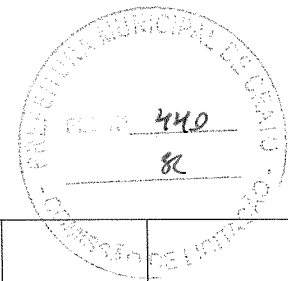
	<p>relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</li><li>• Certificado de Rotulagem ambiental emitido por emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP, conforme NBR 14024:2004 e 14020:2002.</li><li>• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.</li><li>• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13962:2006 ou versão mais recente. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.</li><li>• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.</li></ul>				
2.21	<p>Cadeira uso múltiplo Encosto Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de</p>	80	FK Grupo/ISSO	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Kolozzuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



<p>250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria.</p> <p>Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm; Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos;</p> <p>Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda e tratamento de superfície por meio de pintura à pó por através de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 graus Celsius, no mínimo.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.</li><li>• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE ou laudo de ensaio emitido por laboratório de ensaio para Norma ISO 7173:1989, no mínimo nível 04 e 7174:1998. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.</li><li>• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante</li></ul>				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



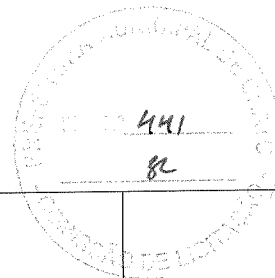
	XOY0. Evidencia que a concentração de gases derivados da combustão de peça plástica que represente o material empregado na confecção de produto (polímero), apresente concentração máxima de Índice Máximo total de Toxidez de 2,0 ppm, conforme a NES 713/2006.				
2.25	<p>Cadeira fixa Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais são de largura variando entre 435 e 500 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 30 mm, no mínimo. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção.</p> <p>Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui um número mínimo de 100 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração).</p> <p>O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura. O encosto é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 200 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas, variando de 35 a 52 mm.</p>	91	FK Grupo/ACTO (RACT)	R\$ 550,00	R\$ 50.050,00

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.





# PREFEITURA DO CRATO

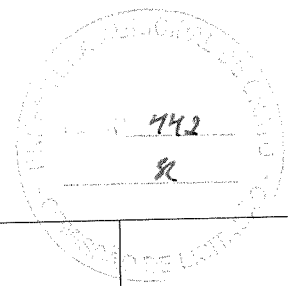


<p>Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo:</p> <p>Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm Largura externa do encosto: 585 mm</p> <p>Extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 345 mm.</p> <p>Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Rotulagem ambiental emitido por emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP, conforme NBR 14024:2004 e 14020:2002.</li><li>• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.</li><li>• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13962:2006 ou versão mais recente. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.</li><li>• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo</li></ul>				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



# PREFEITURA DO CRATO

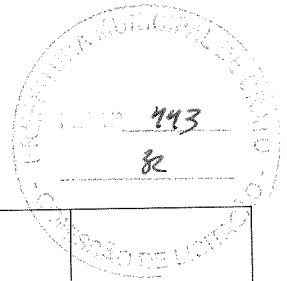


	período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.				
3.3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS MEDIDAS 470 X 600 X 1335(LXPXH) Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas de polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.01 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester. Proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de "u" chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "u" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver	100	Método/OF.M	R\$ 1.475,00	R\$ 147.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.



# PREFEITURA DO CRATO

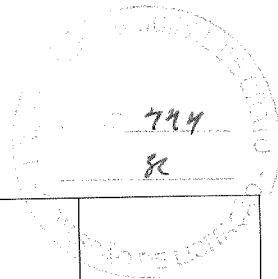


	<p>totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante;</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.</li><li>• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010.</li><li>• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas.</li></ul> <p>Declaração de garantia específica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma</p>				
3.6	<p>ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 6 PRATELEIRAS MEDIDAS 2000 X 920 X 450</p> <p>Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.01 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo</p>	40	Método/ESTA	R\$ 895,00	R\$ 35.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.

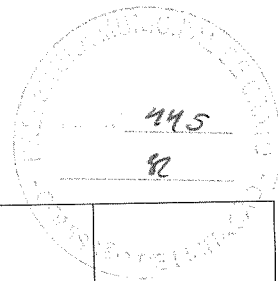


# PREFEITURA DO CRATO



<p>posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "1" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de "L" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Parecer técnico ergonômico em</li></ul>				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36



<p>conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonômista, acompanhado de comprobatórios do profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010.</li> <li>• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas.</li> </ul> <p>Declaração de garantia específica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 322.900,00</b>			

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. Os itens deverão ser entregues no prazo Máximo de 30(trinta) dias no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria Contratante.

3.2.1. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Secretaria, no local indicado na autorização de fornecimento pela Secretaria;

3.2.2. Os itens serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues conforme item 4.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

3.3.1. Se entregues por terceiros - transportador ou semelhantes:

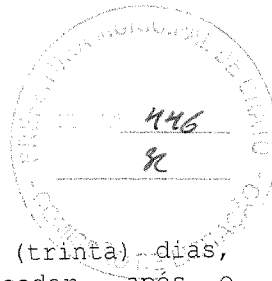
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.3.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.



# PREFEITURA DO CRATO



3.4. O Município de Crato/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.5. Por ocasião da entrega dos equipamentos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

3.5.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato/CE - Secretaria Municipal de Saúde.

3.5.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.5.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.5.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Saúde, através da Dotação Orçamentária 0403.10.305.0187.2.228 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019/COL/CIM e seus anexos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: O preço é fixo e irredutível.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

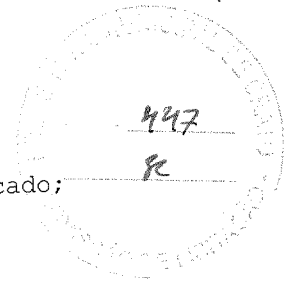
8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



# PREFEITURA DO CRATO



- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
  - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) Não manter a proposta ou lance;
  - d) Fraudar na execução do contrato;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;
- II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**8.1.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

**8.2.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**8.3.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.4.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

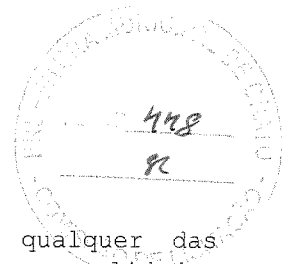
## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital do Pregão eletrônico nº 01/2019/CPL/CIM realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM e à proposta licitatória.



# PREFEITURA DO CRATO



10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Secretaria ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Secretaria.

10.7. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada, do Pregão eletrônico n° 01/2019/COL/CIM realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ninive Barreto Oliveira Xenofonte, inscrita no CPF n° 007.915.893-58, especialmente designada, pela Secretaria de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Crato/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Crato-CE, 08 de Janeiro de 2021.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
THEODORO KOLOSZUK NETO  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

1. Retyell Ronay Rodrigues CPF N°. 048.014.023-56  
2. Ednaldo Sampaio B. O. Xenofonte CPF N°. 767.700.402-0

Este documento foi assinado digitalmente por Theodoro Koloszuk Neto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 3E40-02C2-A6AE-2E36.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E40-02C2-A6AE-2E36> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3E40-02C2-A6AE-2E36**



### Hash do Documento

47F0AA90E275BDC94F1790C6F9E7E4702B534AB03E3A49B66D27E85BCF45396D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2021 é(são) :

Theodoro Koloszuk Neto - 411.227.278-28 em 08/01/2021 14:47

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - ANSPORDE COMERCIO E  
REPRESENTACOES EIRELI - 23.821.029/0001-30



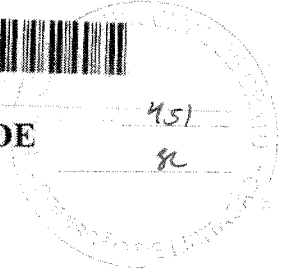


PREFEITURA DO  
**CRATO**



**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA): 2020.11.26.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Riachuelo, 184, Bairro Paulista, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ Nº. 23.821.029/0001-30 - CONTRATO Nº 2021.01.08.2: Valor Global de R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 0403.10.305.0187.2.228 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Vigência Do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 08 de janeiro de 2021.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº. 23.821.029/0001-30**

**NIRE Nº. 35601022709**

Srº. **THEODORO KOLOSZUK NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 47.852.792-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 411.227.278-28, residente e domiciliado na Rua Guido Zeca 78 Esplanada do Sol São Jose dos Campos -SP Cep 12244-680..

Titular da empresa que gira sob a denominação **ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e tem sua sede situada na cidade de São Jose dos Campos – SP, à Rua Riachuelo, nº 184, Bairro Paulista, CEP: 12216-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob o Nire nº 35601022709 em sessão de 09/12/2015 e alteração contratual sob o nº. 437.573/16-3 em sessão de 04/11/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 23.821.029/0001-30.

Promove a segunda alteração contratual mediante a ementa em epígrafe:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

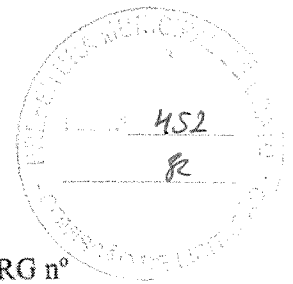
Altera-se o endereço da empresa para : **Av. Washington Luís, nº 6675, CJ. 501, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04627-004.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A vista das modificações ajustadas, por deliberação do titular e por força do que estabelece a Lei nº. 00.406/2002, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº. 23.821.029/0001-30  
NIRE Nº. 35601022709**

**CONSOLIDAÇÃO DE MATRIZ**



Srº. **THEODORO KOLOSZUK NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 47.852.792-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 411.227.278-28, residente e domiciliado na Rua Guido Zeca 78 Esplanada do Sol São José dos Campos -SP Cep 12244-680.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa individual girará sob a denominação **ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e tem sua sede situada Av. Washington Luís, nº 6675, CJ. 501, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP: 04627-004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP sob o Nire nº 35601012709 em sessão de 09/12/2015 e alterações contratuais sob o nº. 918.798/15-2- e a de nº 437.573/16-3 em sessão de 04/11/2016 e inscrita no CNPJ nº **23.821.029/0001-30**.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto social da empresa é Comércio varejista de móveis, serviços de montagem de móveis, a instalação de equipamentos, representante comercial de móveis, fabricação de móveis com predominância de metal e fabricação de móveis com predominância de madeira, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis, carga e descarga, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, operações de terminais, atividades de agenciamento marítimo, comissão de despachos, atividades de despachantes aduaneiros, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal – OTM, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais científica e técnicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada cujo capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular **THEODORO KOLOSZUK NETO**.

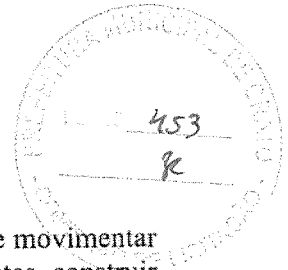
**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da empresa individual será exercida pela titular, Senhor **THEODORO KOLOSZUK NETO** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em



juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e credossar duplicatas, construir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA:**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA:**

O titular, Senhor THEODORO ROLOSZUR NETO, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**Parágrafo Único:** O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

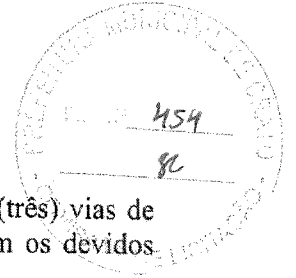
**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Paulo – SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinou e presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e Jurídicos.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2020.

**THEODORO KOLOSZUK NETO**  
RG Nº. 47.852.792

**TÂNIA APARECIDA DA SILVA**  
RG Nº. 18.433.840 SSP/SP  
*Testemunha*

**ISRAEL TADEU DO CARMO**  
RG Nº. 21.450.071-8 SSP/SP  
*Testemunha*

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ANSPORDE COMERCIO  
OUTORGA EXCLUSIVA SIMPLES CONFERÊNCIA DE ADESÃO PARA A PREFEITURA DE CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (NÃO DEVE UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

**JUCESP**  
12 MAR 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

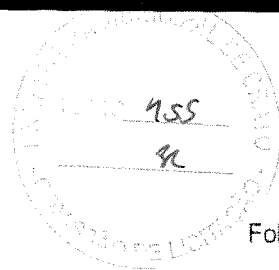
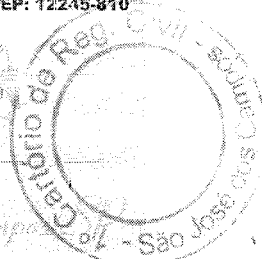
136.119/20-7



**JUCESP**

TERMO DE AUTENTICACAO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro da empresa: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, registrada na JUCESP sob o nº 35601022709. Especifico RAZÃO ANALÍTICO por meio autenticado e registrado no livro de protocolo nº 14 na folha 76 sob nº 1.5496. São José dos Campos, 29 de Maio de 2020.  
Juliane Malara TÂNIA BRITO - Escrevente Autorizada



TERMO DE ABERTURA

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 3

O presente Livro Razão Analítico possui 55 folhas numeradas do nº 01 ao nº 55 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Município: São José dos Campos

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601022709

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/2015

CNPJ: 23.821.029/0001-30

São José dos Campos, 01 de janeiro de 2019.

THEODORO KOLOSZNA NETO

TÂNIA APARECIDA DA SILVA

CT CRC: 169599



Vertical stamp: REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Humaitá, 220 - Centro - São José dos Campos - SP



Stamp: OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. Reconheço por pertença a firma de TÂNIA APARECIDA DA SILVA, em documento assinado eletronicamente, dor té. Taboão da Serra, 01 de maio de 2020. Em testemunho da verdade. Cod. 11747081011135900799316-002671



# Balanco Patrimonial

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Periodo : 01/01/2019 a 31/12/2019

456  
R  
Folha: 3  
CNPJ: 23.821.029/0001-30



*Theodoro Kolozzuk Neto*

TITULAR  
THEODORO KOLOSZUK NETO  
CPF: 411.227.278-28



*Tania Aparecida da Silva*

CONTABILISTA  
TANIA APARECIDA DA SILVA  
CT CRC: 169599

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE E OUTORGA EXCLUSIVA SIMPLES SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE CRATO

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. ADESÃO PARA A PREFEITURA DE CRATO UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE CRATO - Rua Maranhão, 220 - Centro - CEP: 61.200-000

Reconheço por semelhança (do original) a assinatura de THEODORO KOLOSZUK NETO, que comparece a este documento em pessoa, em São José do Bonfim, no dia 20/01/2020. Em Testemunho da verdade, do

Escritório de Registros Públicos do Estado do Ceará, em São José do Bonfim, no dia 20/01/2020, maior total, R\$ 6,54.



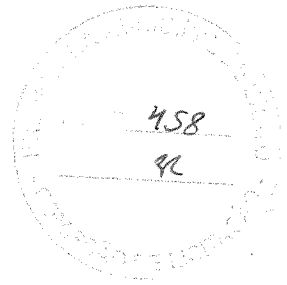
ÓRGÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PRESERVAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS

Reconheço por semelhança a firma de TANIA APARECIDA DA SILVA, em documento de valor original, do R\$ 6,46, em São José do Bonfim, no dia 20/01/2020. Em Testemunho da verdade, do [1594106111288330795316-007099]

Escritório de Registros Públicos do Estado do Ceará - Regimento Valido somente com selo de autenticidade! Rtd 1: Total R\$ 6,46





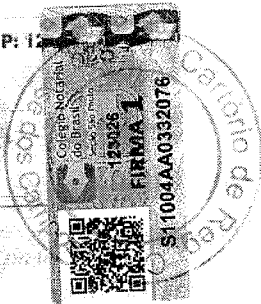


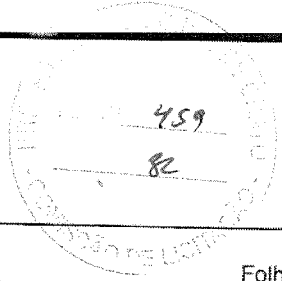
DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.  
 OUTORGA EXCLUSIVA SIMPLES CONFERÊNCIA DE ADEÇÃO PARA A PREFEITURA DE CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (NÃO DEVE UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

REGISTRO CIVIL DO 1º SUEDISTRITO - Rua Mumaltá, 220 - Centro - CEP: 12

Reconheço por semelhança (doc s/vr ecom) a firma indicada de  
 THEODORO KOLOSZUK NETO  
 que comparece a o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
 São José dos Campos, 01 de Junho de 2020.  
 La testamento da veridica

Juliano de laia Pavia Brito (Asscrevente Autorizada)  
 Valido somente com o selo de 003220/6, Valor Total R\$ 6,50.





# Balancete de Verificação

Folha: 7

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 23.821.029/0001-30

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

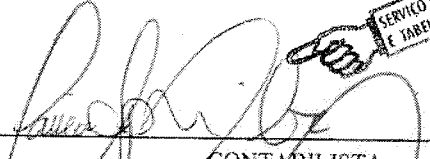
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.2.01.003	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	11.769,59	11.769,59	0,00
2.2.01.003.00005	Taxas diversas	0,00	3.695,15	3.695,15	0,00
2.2.01.003.00007	Multas de mora	0,00	7.432,18	7.432,18	0,00
2.2.01.003.00011	ICMS	0,00	642,26	642,26	0,00
2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00	1.331,17	1.331,17	0,00
2.2.01.004.00001	Energia elétrica	0,00	1.331,17	1.331,17	0,00
2.3.1	DESPESAS NAO - OPERACIONAIS	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.3.1	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.3.1.01	RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.3.1.01.006	PERDAS POR FALTA NO INVENTARIO	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.3.1.01.006.00018	SAQUE	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
	RECEITAS	0,00	6.023.498,43	6.023.498,43	0,00
	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	6.023.498,43	6.023.498,43	0,00
1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	6.023.498,43	6.023.498,43	0,00
1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00	6.023.498,43	6.023.498,43	0,00
1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	6.023.498,43	6.023.498,43	0,00
1.1.01.001.00001	Venda de prod. no mercado interno	0,00	5.245.928,43	5.245.928,43	0,00
1.1.01.001.00003	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00	777.570,00	777.570,00	0,00
	CUSTOS	0,00	2.813.350,22	2.813.350,22	0,00
1.3	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS	0,00	2.813.350,22	2.813.350,22	0,00
1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.813.350,22	2.813.350,22	0,00
1.3.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.813.350,22	2.813.350,22	0,00
1.3.01.001.00001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	2.813.350,22	2.813.350,22	0,00
<b>ATIVO</b>		5.869.757,35 D	22.882.662,30	18.568.753,15	10.183.666,50 D
<b>PASSIVO</b>		6.090.672,72 C	10.378.379,38	14.692.288,53	10.404.581,87 C
<b>DESPESA</b>		0,00	305.911,30	305.911,30	0,00
<b>RECEITA</b>		0,00	6.023.498,43	6.023.498,43	0,00
<b>CUSTO</b>		0,00	2.813.350,22	2.813.350,22	0,00
<b>RESULTADO</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO</b>					0,00

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019.



TITULAR

THEODORO KOLOSZUK NETO  
CPF: 411.227.278-28



CONTABILISTA

TANIA APARECIDA DA SILVA  
CT CRC: 169599



Santa Rita Estabelecimento de Profissionais  
PREFEITO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROMISSÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
Tabela de Tarifas - Tabelão de Notas - Tabelão de Promissões de Letras e Títulos  
Rua Cantano Barreto, 146 - Centro - Fone: 4788-1010 - Fax: 4788-1920 - Japão da Serra - SP

Atesto por assinatura a firma de: TANIA APARECIDA DA SILVA  
e a validade de seu valor econômico, em 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: Tania Aparecida da Silva, Cid. 11949735011289300795316-0170791

LEONOR DA WIMSON GRASSMANN - Secretária  
Válido somente com o selo de autenticidade! Utd 1: Total R\$ 6,45

VIDE VERSO

460  
R

Folha: 54

CNPJ: 23.821.029/0001-30

# Análise das Demonstrações Contábeis

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME  
Período: 01/2019 a 12/2019

## Índices de estrutura de capitais

Liquidez geral

SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}}$	SG =	$\frac{10.183.666,50}{1.630.308,28}$	SG =	6,25
------	--	------	--------------------------------------	------	------

## Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$	LG =	$\frac{10.183.666,50}{1.630.308,28}$	LG =	6,25
------	---	------	--------------------------------------	------	------

Liquidez Corrente

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC =	$\frac{10.183.666,50}{1.459.761,00}$	LC =	7,00
------	---	------	--------------------------------------	------	------

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.

TITULAR

THEODORO KOLOSZUK NETO  
CPF: 411.227.278-28

CONTABILISTA  
TANIA APARECIDA DA SILVA  
CT CRC: 169599

REGISTRO CIVIL DO JUDICIÁRIO - Rua Hunania, 220, C.A.M.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (NÃO DEVE UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

PROPRIEDADE DA EMPRESA ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. (NÃO DEVE UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

SERVÍCIO REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO CONTA

Sandra Keyne Henzke  
PREPOSTO

Colégio Notarial do Brasil  
FIRMA 1  
S11004AA0332077

Colégio Notarial do Brasil  
FIRMA 1  
S11155AB0676586

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE ROTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E ESTÍLOS  
Tabela: do Tabelado Teófilo de Souza - Tabela: Sub: Leticia Simone C. - Rua Getúlio  
Rua Getúlio Vargas, 746 - Centro - Fone: 4789-1840 - Fax: 4786-1846 - Tabela: da Serra - SP  
Assinado digitalmente e firmado por TANIA APARECIDA DA SILVA em cumprimento com Valor econômico. Data: 21/05/2020  
Início de validade: 21/05/2020  
Em Testemunha da Verdade: (CPF: 119414831129) 0079746-0/2020  
LEONARDO DE AMORIM GRASSOPANI - Escrevente  
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd: 1; Total: R\$ 6,46

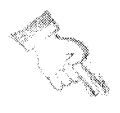
# TERMO DE ENCERRAMENTO

## RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 3

O presente Livro Razão Analítico possui 55 folhas numeradas do nº 01 ao nº 55 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da sociedade empresária ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019.



*[Signature]*  
THEODORO KOLOSZUK NETO  
TITULAR

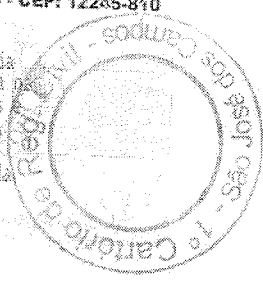
*[Signature]*  
TANIA APARECIDA DA SILVA  
CT CRC: 169599

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME  
REGISTRO CIVIL  
ESTABELECIDORA DE OUTRAS FUNÇÕES

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Numaitá, 226 - Centro - CEP: 12245-810

DECLARO que a abertura e encerramento deste livro da empresa ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, registrada no dia 01/01/2019, espécie: RAZÃO, por mim autenticados, registrados no livro de protocolo nº 19 na folha nº 8 e nº 2476, São José dos Campos, 29 de Maio de 2020.

Juliane Natália Faria Brito - escrevente autenticada



Sandra Regina Bealote  
SREPJUSC

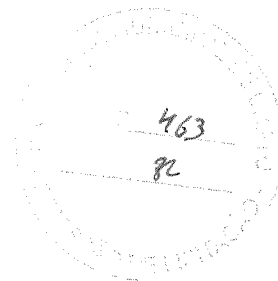


RECONHEÇO a assinatura a cargo de (1) TANIA APARECIDA DA SILVA, em documento econômico, do 1º Tabelião da Barra, 26 de maio de 2020. Em Testemunho da verdade. Cod. [1931310] [5000075315-002591]

LEONARDO FAVCON GRASSOPOLI - Escrevente  
Válido somente com selo de autenticidade! Cód. Integral nº 6,46

VIDE ...ISO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.821.029/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV WASHINGTON LUIS</b>		NÚMERO <b>6675</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 501</b>
CEP <b>04.627-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@ANSPORDE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(12) 3934-5461</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020** às **09:02:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

≡ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

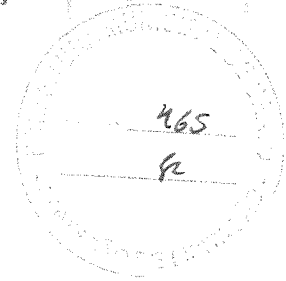
[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 23.821.029/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:38:40 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **B91A.5C00.3F50.FB61**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



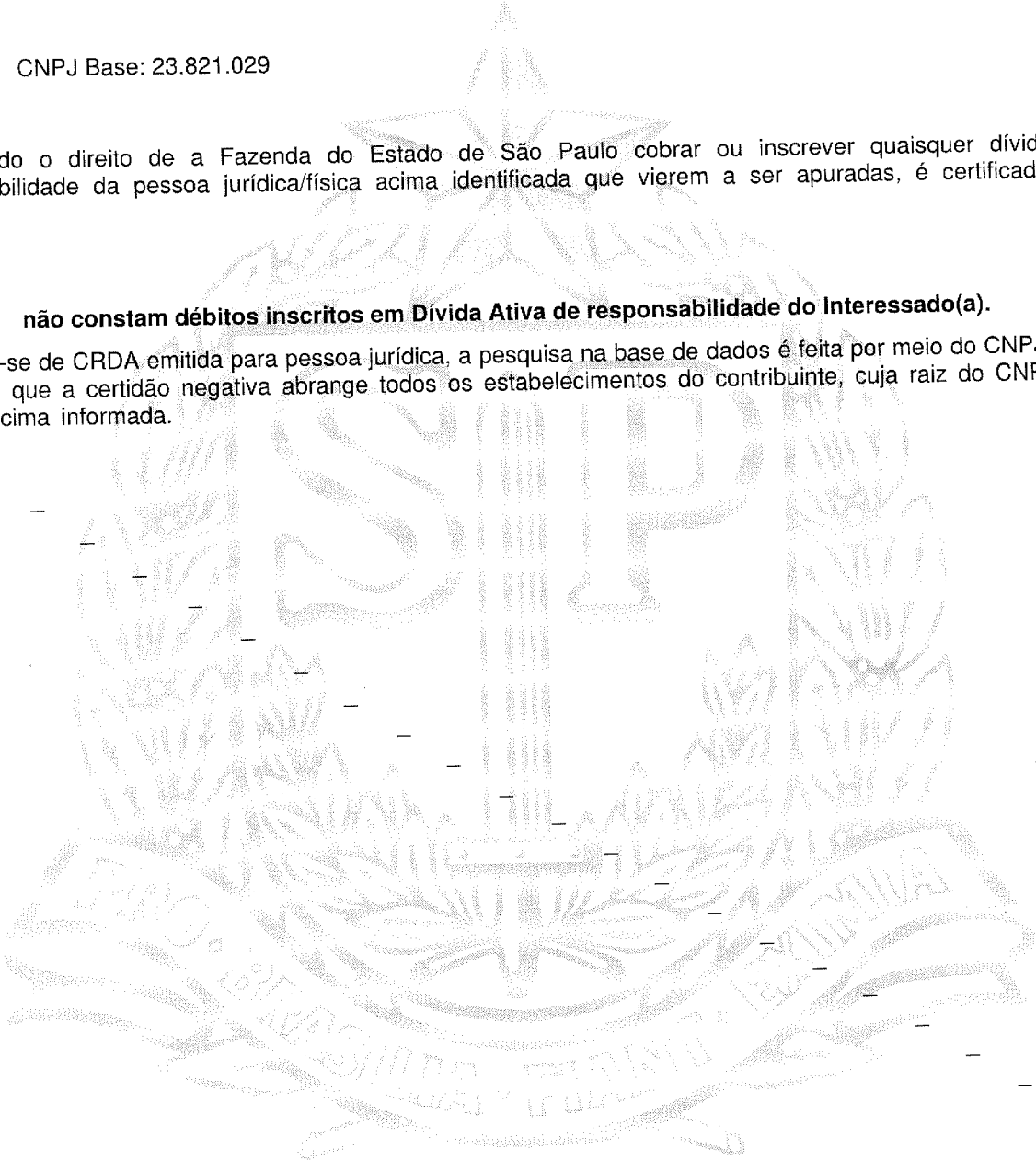
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.821.029

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27770877

Data e hora da emissão 18/12/2020 10:03:46

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

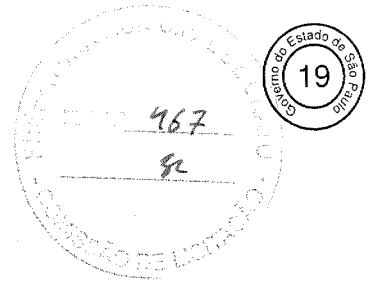
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA



**Despacho**

**Assunto:** CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ  
PROTOCOLO: SFP-EXP-2020/221724

INTERESSADO - CNPJ/CPF: 23.821.029/0001-30

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos em dívida ativa de ICMS.

**AVISOS:**

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: até 26/5/2021, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

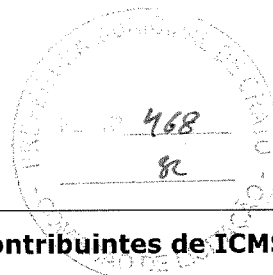
São Paulo, 26 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES**  
ASSISTENTE FISCAL I  
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Classif. documental 018.02.02.048



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 26/11/20 às 01:06:51.  
Documento Nº: 10887318-4422 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10887318-4422>



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 645.753.546.114  
**CNPJ:** 23.821.029/0001-30  
**Nome Empresarial:** ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

**Situação:** Ativo  
**Data da Inscrição no Estado:** 10/12/2015  
**Regime Estadual:** SN  
**Regime RFB:** SN

## Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME  
**Natureza Jurídica:** Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  
**Data início da Atividade:** 10/12/2015  
**CNPJ da Matriz:** 23.821.029/0001-30

**Porte:** Microempresa  
**Capital Social:** R\$ 100.000,00  
**Regime Estadual:** SIMPLES NACIONAL

**Data início do regime:** 10/12/2015

**Regime Especial de IE Única:** Não

**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
052.806.168-26	ANDRE LUIZ MARTINS	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	10/12/2015

## Endereço do Participante

**Logradouro:** RUA DAS CAMPANULAS  
**Nº:** 22  
**CEP:** 12.247-620  
**Município:** SAO JOSE DOS CAMPOS

**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM DAS FLORES  
**UF:** SP

## Contato do Participante

**Telefone:** (12)3028-7027  
**e-mail:** ANGELITA\_SJC@PLANORHSOLUCOES.COM.BR

**Fax:**

## Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:** 23.821.029/0001-30  
**IE:** 645.753.546.114  
**NIRE:** 35.6.0102270-9

**Data da Inscrição no Estado:** 10/12/2015  
**Data Início da IE:** 10/12/2015

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Data Início da Situação:** 10/12/2015

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva

**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

## Tributário

**Substituto Tributário:** Não  
**CPR:** 1200  
**CPR-ST:**

**Desde:** 10/12/2015  
**Data Início da CPR:** 10/12/2015

**CNAE Principal:** 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis  
**CNAE Secundários:** 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
 31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
 33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
 46.18-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

**Data Início do CNAE Prin.:** 10/12/2015  
**Data Início do CNAE Sec.:** 04/11/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 04/11/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2015  
**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2015  
**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2015

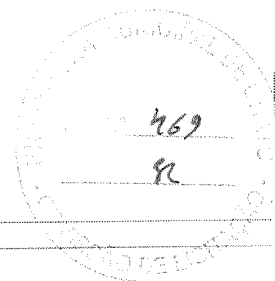
**DRT:** DRT-03 - VALE DO PARAÍBA

**Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Contabilista

**CRC:** 1MG034005/O-7

**CPF/CNPJ:** 071.361.021-20



**Nome:** EDMAR FERREIRA DA SILVA  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 10/12/2015

**Situação Cadastral:** ATIVO

#### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA

**Nº:** 1591

**CEP:** 38.400-328

**Município:** UBERLÂNDIA

**Telefone:** (34)3293-0600

**e-mail:** edmar@planorhsolucoes.com.br

**Complemento:**

**Bairro:** DANIEL FONSECA

**UF:** MG

**Fax:**

#### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA ESPATODIA

**Nº:** 980

**CEP:** 38.415-483

**Município:** UBERLÂNDIA

**Telefone:** (34)3217-2151

**e-mail:** edmar@planorhsolucoes.com.br

**Complemento:** CONDOMINIO M DO SOL

**Bairro:** MORADA DO SOL

**UF:** MG

**Fax:**

#### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA RIACHUELO

**Nº:** 184

**CEP:** 12.216-040

**Município:** SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Referência:** PRÓXIMO A ESQUINA

**Data de Início do Endereço:** 10/12/2015

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM PAULISTA

**UF:** SP

#### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (12)3934-3846

**Fax:**

**Telefone 2:**

**e-mail:** ANTENORHJR@GMAIL.COM

#### Endereço de Correspondência

**Logradouro:** RUA RIACHUELO

**Nº:** 184

**CEP:** 12.216-040

**Município:** SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Referência:** PRÓXIMO A ESQUINA

**Complemento:**

**Bairro:** JARDIM PAULISTA

**UF:** SP

#### CETESB

**Nº do Protocolo CETESB:** 57002551

**Nº da Licença CETESB:** 57000568

**Data do Protocolo:** 21/05/2016

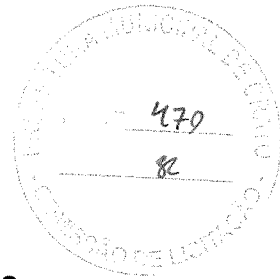
**Data da Licença:** 21/05/2016



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0969740 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 23.821.029/

**Contribuinte:** ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

**Liberação:** 05/11/2020

**Validade:** 03/02/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.573.022-4- Inicio atv :12/03/2020 (AV WASHINGTON LUIS, 6675 - CEP: 04627-004 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:10:21 horas do dia 09/11/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 418F9A04

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



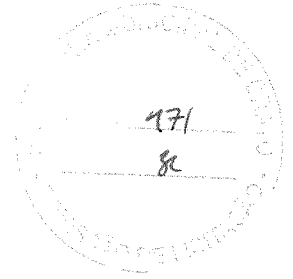
**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.821.029/0001-30

C.C.M: 6.573.022-4



Contribuinte : ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV WASHINGTON LUIS 6675 CONJ 501  
Bairro : SANTO AMARO  
CEP : 04627-004  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 12/03/2020  
Data de Inscrição : 01/04/2020  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 086.258.0073-4  
Última Atualização Cadastral : 08/10/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Secundário	12/03/2020
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Secundário	12/03/2020
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Secundário	12/03/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	12/03/2020
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	12/03/2020
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Principal	12/03/2020



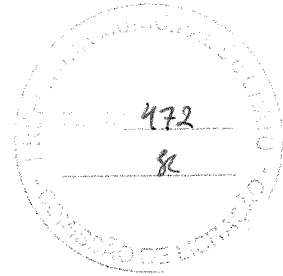
**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**  
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.821.029/0001-30

C.C.M: 6.573.022-4



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	12/03/2020	ISS	5	
7285	12/03/2020	ISS	5	
7579	12/03/2020	ISS	5	
30201	12/03/2020	TFE	-	

Expedida em 04/01/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y8DJs3k4**  
Data de validade: **04/04/2021**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.821.029/0001-30  
**Razão Social:** ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI  
**Endereço:** AV WASHINGTON LUIS 66754 CJ 501 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP /  
04627-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

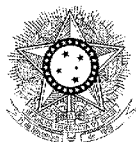
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2020 a 09/01/2021

**Certificação Número:** 2020121104104536337005

Informação obtida em 18/12/2020 10:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.821.029/0001-30  
Certidão nº: 23282700/2020  
Expedição: 14/09/2020, às 09:15:30  
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.821.029/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

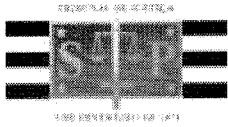
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

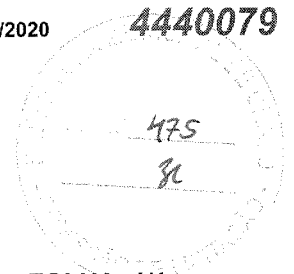
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

04/12/2020

4440079



**CERTIDÃO Nº: 5511563**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ: 23.821.029/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

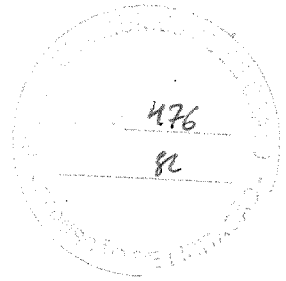
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de dezembro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

4440079





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1450575363

THEODORO KOLOSZUK NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
47852792 SSP/SP

CPF 411.227.278-28 DATA NASCIMENTO 04/04/1991

IRMÃO  
ANTENOR HERVELHA JUNIO  
R  
MARISA KOLOSZUK

PERMISSÃO ACC

Nº REGISTRO 04881482207 VALIDADE 20/06/2022 1ª HABILITAÇÃO 26/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOSE DOS CAMPOS, SP DATA EMISSÃO 20/06/2017

48010419444  
SP859489060

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1450575363